

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 704 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual ao custeio mensal de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica – UTI Tipo II, do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá (HPSMC), CNES nº 2495015, sob a gestão municipal de Cuiabá-MT, Região de Saúde Baixada Cuiabana do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III- O Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IV- O Decreto n.º 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

V- A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2018, de Consolidação das Normas sobre as Redes do Sistema Único de saúde, Título X (Origem: PRT GM/MS nº 895/2017, que instituiu o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, UCO, Queimados e Cuidados Intermediários Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS);

VI- A Portaria nº 208/2023/GBSES que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana – UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCINCO e UCINCA), credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS em Mato Grosso, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória de leitos de internações, e revoga a Portaria nº 063/2022/GBSES;

VII- O Processo SES-PRO-2023/55513, que envia Proposição Operacional (PO) nº 52/CIR-BC de 29/08/2023 e documentação anexa, para o processo de credenciamento/habilitação dos leitos de UTI, destacando o Relatório Técnico Conjunto nº 074/PCA/ERSBC/SES/MT de 17/08/2023, que manifesta favorável à proposta de credenciamento/habilitação, junto ao Ministério da Saúde, dos 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica Tipo II do Hospital Pronto Socorro Municipal de Cuiabá;

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

VIII- Manifestação Técnica Nº 03482/2023/DIRERSBC/SES de 15/09/2023 – SES-PRO-2023/24343 DE 27/04/2023, que manifesta favorável ao pleito de cofinanciamento estadual dos 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica Tipo II do Hospital Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, conforme portaria nº 208/GBSES/2023;

IX- O processo SIGADOC SES-PRO-2023/24343, que solicita o cofinanciamento estadual de inclusão de mais 10 (Dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica tipo II no Hospital Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, situado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana, disponibilizados ao SUS;

X- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá nº 42/2023/CMS/MT de 05 de 07 de 2023, que dispõe aprovar o Cofinanciamento Estadual dos 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica Tipo II dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI PEDIÁTRICA, Tipo II dos Hospital e Pronto Socorro Municipal, conforme parecer 15/2023 da Comissão de Controle e Avaliação do Conselho Municipal de Saude de Cuiabá, datado de 29 de 08 de 2023, parte integrante desta Resolução;

XI- A Proposição Operacional nº 54/CIR-BC de 19 de setembro de 2023, que propõe sobre a aprovação do cofinanciamento estadual para custeio de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva UTI Adulto Tipo II, do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá (HPSMC), CNES nº 2495015, sob gestão municipal de Cuiabá-MT, região de saúde Baixada Cuiabana, conforme a portaria nº 208/GBSES/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o cofinanciamento estadual para o custeio mensal de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica Tipo II, no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá (HPSMC), CNES nº 2495015, sob a gestão municipal de Cuiabá-MT, Região de Saúde Baixada Cuiabana.

Parágrafo único. O cofinanciamento de que trata o *caput* cima será efetuado mensalmente, pós-produção, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá.

Art. 2º Até a habilitação dos 10 (dez) leitos de UTI Pediátrico tipo II, o valor da diária a ser repassado será de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais.

Art. 3º Após a habilitação dos 10 (dez) leitos de UTI Pediátrico tipo II I pelo Ministério da Saúde, o valor da diária a ser repassado será de R\$ 1.109,69 (mil cento e nove reais e sessenta e nove centavos).

Art. 4º O cofinanciamento estadual de que trata esta Resolução seguirá os critérios, normativas e fluxos estabelecidos na Portaria nº 208/2023/GBSES de 20 de março de 2023 e outras que venham a substituí-las.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura, com efeitos financeiros retroativos a março de 2023.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748
2445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2023.10.09
11:19:58 -04'00'

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2023.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT